



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 38.526

Data 27-01-2016

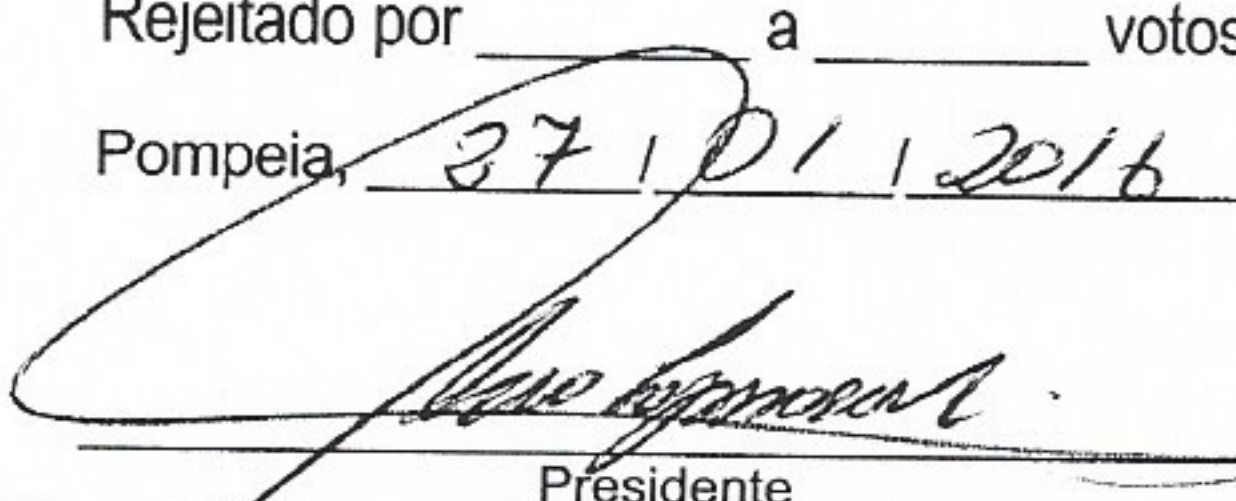
Projeto de Lei nº 03/2016

Autor Prefeito Municipal

Assunto Autoriza o Prefeito Municipal a receber, por doação pura e simples, uma área de terreno urbano com 663,35 metros quadrados, localizada no loteamento Jardim América.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em 27/01/16 Diretor de Secretaria	RELATO. Betina		

Resultado	Aprovado por 9 a 0 votos	Aprovado por _____ a _____ votos
	Rejeitado por _____ a _____ votos	Rejeitado por _____ a _____ votos
	Pompeia, 27/01/2016	Pompeia, ____/____/____
	 Presidente	_____ Presidente

Autógrafo Nº 03/2016

Lei Nº _____ de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício GP nº 037/2016

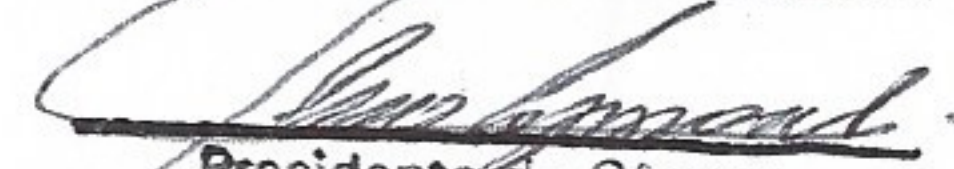
Pompeia, 20 de janeiro de 2016.

Senhor Presidente:

P.L. nº 03/2016

Às Comissões competentes.

Pompeia, 27/10/16


Presidente da Câmara

Com as nossas cordiais saudações, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Autoriza o Prefeito Municipal a receber, por doação pura e simples, uma área de terreno urbano com 663,35 metros quadrados, localizada no Loteamento Jardim América", a fim de ser submetido à douta apreciação e deliberação do ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Justificando, esclarecemos que o Senhor Antonio Eduardo Moraes Salles, vem por meio do Processo Administrativo nº 1.315/2015, promover a doação, sem qualquer ônus para a Prefeitura, de uma área urbana com 663,35 metros quadrados, referente à abertura de uma rua no Loteamento Jardim América, na quadra V, com toda a infraestrutura, guias, sarjetas, pavimentação, redes de água e esgoto e eletricidade.

Nestas condições, cremos que o mérito esteja plenamente justificado, e reiteramos seja o projeto de lei apreciado e votado, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município, pelo nobre plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

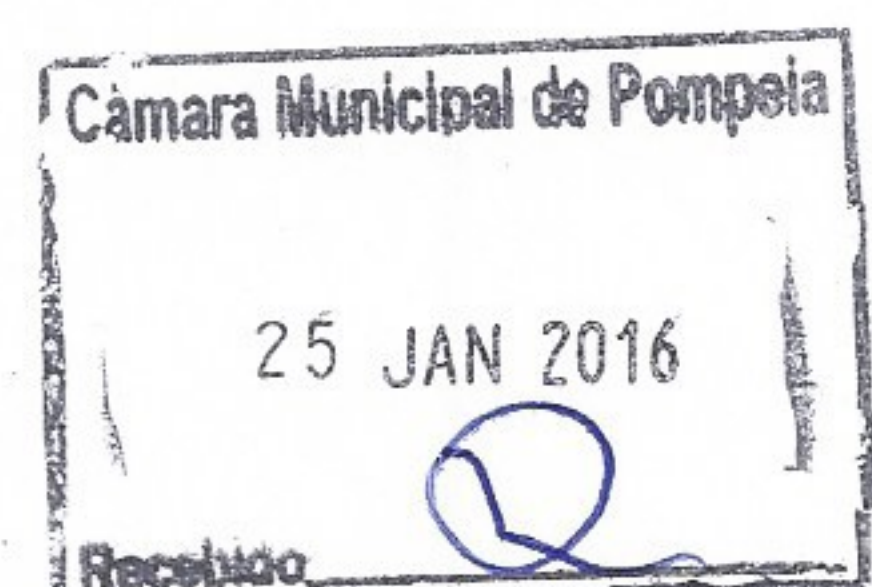
Atenciosamente,


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

ELCIO RIGOTTO ZAPPAROLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompeia
POMPEIA - SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº 3 /2016.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A RECEBER, POR DOAÇÃO PURA E SIMPLES, UMA ÁREA DE TERRENO URBANO COM 663,35 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber, por doação pura e simples, do Senhor Antonio Eduardo Moraes Salles, portador do RG nº 6.548.375 e CPF nº 024.878.428-57, residente na Rua José Alfredo de Almeida, Marília-SP, uma área de terreno urbano com 663,35 metros quadrados, localizada no Loteamento Jardim América, Pompeia-SP, descrita dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: "pela frente com a Avenida Brasil, onde mede 10,00 metros; do lado direito, de quem da avenida olha o imóvel, confronta com os lotes números 13, 10E e 10F, onde mede 50,93 metros; do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com os lotes números 11, 10A e parte do 10B, onde mede 41,84 metros; deflete à esquerda, num raio de 9,00 metros, confrontando com parte do lote 10B, lotes 10C e 10D, onde mede 26,44 metros; finalmente, pelos fundos, confronta com parte da área do Recinto de Rodeio Mário Zapparolli, onde mede 13,20 metros."

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 20 de janeiro de 2016.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br

e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 03/2016

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o Prefeito Municipal a receber, por doação pura e simples, uma área de terreno urbano com 663,35 metros quadrados, localizada no Loteamento Jardim América.

Ao examinar o Projeto de Lei acima mencionado, concluímos que se trata de matéria constitucional e legal.

Quanto ao mérito, nada a opor.

Sala das Comissões,

27 de janeiro de 2016.


Válder Bettio

Relator

Presidente da Comissão de Justiça e Redação


Carlos Rogério Barbosa

Membro da Comissão de Justiça e Redação


Fátima Cavaliéri

Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento


Claudirlei Santiago Domingues

Membro da Comissão de Finanças e
Orçamento


Valentim Marques de Abreu Júnior

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

MATRÍCULA

-13.624-

FICHA

-01-

REGISTRO DE IMÓVEIS
Pompéia (SP)

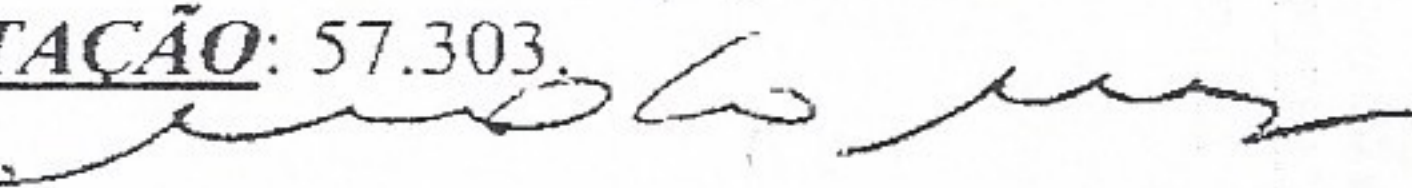
Pompéia, 21 de Maio de 2014.

IMÓVEL: O imóvel urbano, constituído pelo lote de terreno número dez (10), da quadra de letra "V", situado no "Loteamento Jardim América", nesta cidade e comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, com a área total de 1.815,77 metros quadrados, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente com a Avenida Brasil, onde mede dez metros e vinte e quatro centímetros (10,24 m.); do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confronta com o lote número onze (11), onde mede vinte e cinco metros (25,00 m.), deflete á direita por mais quarenta e oito metros e noventa centímetros (48,90 m.) e confronta com os lotes números onze (11), doze (12), treze (13), quatorze (14) e parte do lote número quinze (15); do lado esquerdo no mesmo sentido confronta com os lotes números um (01), dois (02), três (03), quatro (04), cinco (05), seis (06), sete (07) e parte do lote número oito (08), onde mede setenta e sete metros e oitenta e cinco centímetros (77,85 m.); e, finalmente pelos fundos confronta com parte do Recinto Mário Zapparoli, onde mede setenta e nove metros e treze centímetros (79,13 m.), do lado par, distante 15,97 metros da esquina da Rua Aquiles Antonio Jordão, devido uma curvatura existente no lote número um (01); cadastrado na Prefeitura Municipal de Pompéia sob nº 05150020701.

PROPRIETÁRIOS: Antonio Eduardo de Moraes Salles, médico e agropecuarista, RG n. 6.548.375-SP e CIC n. 024.878.428-57, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob n. 2.261, livro 03, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas-SP, com Louise Amy Donovan de Moraes Salles, do lar, RG n. 8.630.229-SP e CIC n. 873.452.008-25, brasileiros, residentes e domiciliados em Marília-SP, na Rua José Alfredo de Almeida, 275, Bairro Salgado Filho.

REGISTRO ANTERIOR: R.4 (loteamento) e averbações nºs 06, 13, e 19 na matrícula n. 8.116 feitas respectivamente em 07.01.2004, 27.09.2007 e 27.03.2008 livro 02, fls. 02/03 verso, 04 vº e 05 desta serventia.

PRENOTAÇÃO: 57.303.

O Oficial,  (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

CERTIDÃO

Marcelo Aparecido Rosa de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de POMPEIA - SP, CERTIFICA que a presente certidão foi extraída do próprio original nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015/73, não havendo hipotecas ou quaisquer ônus reais, além dos constantes desta matrícula, ou ainda citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias gravando o imóvel.

***** VALORES COBRADOS *****

OFICIAL..... 25,37
ESTADO..... 7,21
IPESP..... 3,72
SINOREG..... 1,34
TRIB. JUST..... 1,74
IMPOSTO MUNICIPAL..... 1,26
MINISTÉRIO PÚBLICO..... 1,22
T O T A L ----- > R\$ 41,86
Guia nº 177/2015
Pedido nº 32088
Emitida às 14:52:38

POMPEIA, 23 DE SETEMBRO DE 2015

SANDRA CANELLA DE MORAES - 1ª OFICIALA SUBSTITUTA

VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente
Notariais. Item 15, "c", cap.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE POMPEIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Marcelo Aparecido Rosa de Moraes

OFICIAL

POMPEIA-SP

VISTO

MATRÍCULA Nº 13625 - PÁGINA 001 DE 002

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

MATRÍCULA

-13.625-

FICHA

-01-

REGISTRO DE IMÓVEIS

Pompéia (SP)

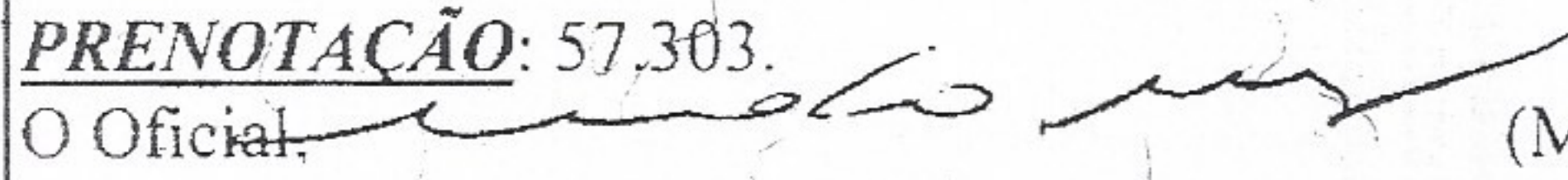
Pompéia, 21 de Maio de 2014.

IMÓVEL: O imóvel urbano, constituído pelo lote de terreno número onze (11), da quadra de letra "V", situado no "Loteamento Jardim América", nesta cidade e comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, com a área total de 250,00 metros quadrados, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente com a Avenida Brasil, onde mede dez metros (10,00 m.); do lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, confronta com o lote número doze (12), onde mede vinte e cinco metros (25,00 m.); do lado esquerdo no mesmo sentido confronta com parte do lote número dez (10), onde mede vinte e cinco metros (25,00 m.); e, finalmente pelos fundos confronta com parte do lote número dez (10), onde mede dez metros (10,00 m.), do lado par, distante 26,21 metros da esquina da Rua Aquiles Antonio Jordão, devido uma curvatura existente no lote número um (01); cadastrado na Prefeitura Municipal de Pompéia sob nº 05150032001.

PROPRIETÁRIOS: Antonio Eduardo de Moraes Salles, médico e agropecuarista, RG n. 6.548.375-SP e CIC n. 024.878.428-57, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob n. 2.261, livro 03, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas-SP, com Louise Amy Donovan de Moraes Salles, do lar, RG n. 8.630.229-SP e CIC n. 873.452.008-25, brasileiros, residentes e domiciliados em Marília-SP, na Rua José Alfredo de Almeida, 275, Bairro Salgado Filho.

REGISTRO ANTERIOR: R.4 (loteamento) e averbações nºs 06, 13, e 19 na matrícula n. 8.116 feitas respectivamente em 07.01.2004, 27.09.2007 e 27.03.2008 (livro 02, fls. 02/03 verso, 04 vº e 05 desta serventia).

PRENOTAÇÃO: 57.303.

O Oficial,  (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

CERTIDÃO

Marcelo Aparecido Rosa de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de POMPEIA - SP., CERTIFICA que a presente certidão foi extraída do próprio original nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015/73, não havendo hipotecas ou quaisquer ônus reais, além dos constantes desta matrícula, ou ainda citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias gravando o imóvel.

POMPEIA, 23 DE SETEMBRO DE 2015

SANDRA CANELLA DE MORAES - 1ª OFICIALA SUBSTITUTA

***** VALORES COBRADOS *****

OFICIAL.....: 25,37
ESTADO.....: 7,21
IPESP.....: 3,72
SINOREG.....: 1,34
TRIB. JUST.....: 1,74
IMPOSTO MUNICIPAL.....: 1,26
MINISTÉRIO PÚBLICO.....: 1,22
T O T A L ----- > R\$ 41,86
Guia nº 177/2015
Pedido nº 32088
Emitida às 14:52:57

VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente
Notariais. Item 15, "c", cap.
XIV das Normas de Serviço.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE POMPEIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Marcelo Aparecido Rosa de Moraes

OFICIAL

VISTO

MATRÍCULA Nº 13626 - PÁGINA 001 DE 002

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

MATRÍCULA

-13.626-

FICHA

-01-

REGISTRO DE IMÓVEIS
Pompéia (SP)

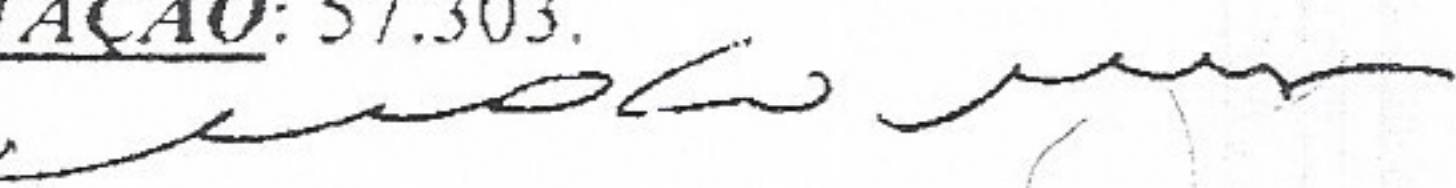
Pompéia, 21 de Maio de 2014.

IMÓVEL: O imóvel urbano, constituído pelo lote de terreno número doze (12), da quadra de letra "V", situado no "Loteamento Jardim América", nesta cidade e comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, com a área total de 250,00 metros quadrados, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente com a Avenida Brasil, onde mede dez metros (10,00 m.); do lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, confronta com o lote número treze (13), onde mede vinte e cinco metros (25,00 m.); do lado esquerdo no mesmo sentido confronta com o lote número onze (11), onde mede vinte e cinco metros (25,00 m.); e, finalmente pelos fundos confronta com parte do lote número dez (10), onde mede dez metros (10,00 m.), do lado par, distante 36,21 metros da esquina da Rua Aquiles Antonio Jordão, devido uma curvatura existente no lote número um (01); cadastrado na Prefeitura Municipal de Pompéia sob nº 05150031001.

PROPRIETÁRIOS: Antonio Eduardo de Moraes Salles, médico e agropecuarista, RG n. 6.548.375-SP e CIC n. 024.878.428-57, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob n. 2.261, livro 03, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas-SP, com Louise Amy Donovan de Moraes Salles, do lar, RG n. 8.630.229-SP e CIC n. 873.452.008-25, brasileiros, residentes e domiciliados em Marília-SP, na Rua José Alfredo de Almeida, 275, Bairro Salgado Filho.

REGISTRO ANTERIOR: R.4 (loteamento) e averbações nºs 06, 13, e 19 na matrícula n. 8.116 feitas respectivamente em 07.01.2004, 27.09.2007 e 27.03.2008 livro 02, fls. 02/03 verso, 04 vº e 05 desta serventia.

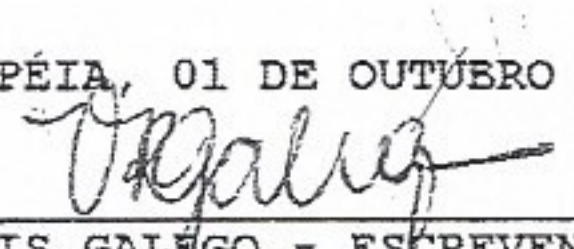
PRENOTAÇÃO: 57.303.

O Oficial,  (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

CERTIDÃO

Marcelo Aparecido Rosa de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de POMPEIA - SP., CERTIFICA que a presente certidão foi extraída do próprio original nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015/73, não havendo hipotecas ou quaisquer ônus reais, além dos constantes desta matrícula, ou ainda citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias gravando o imóvel.

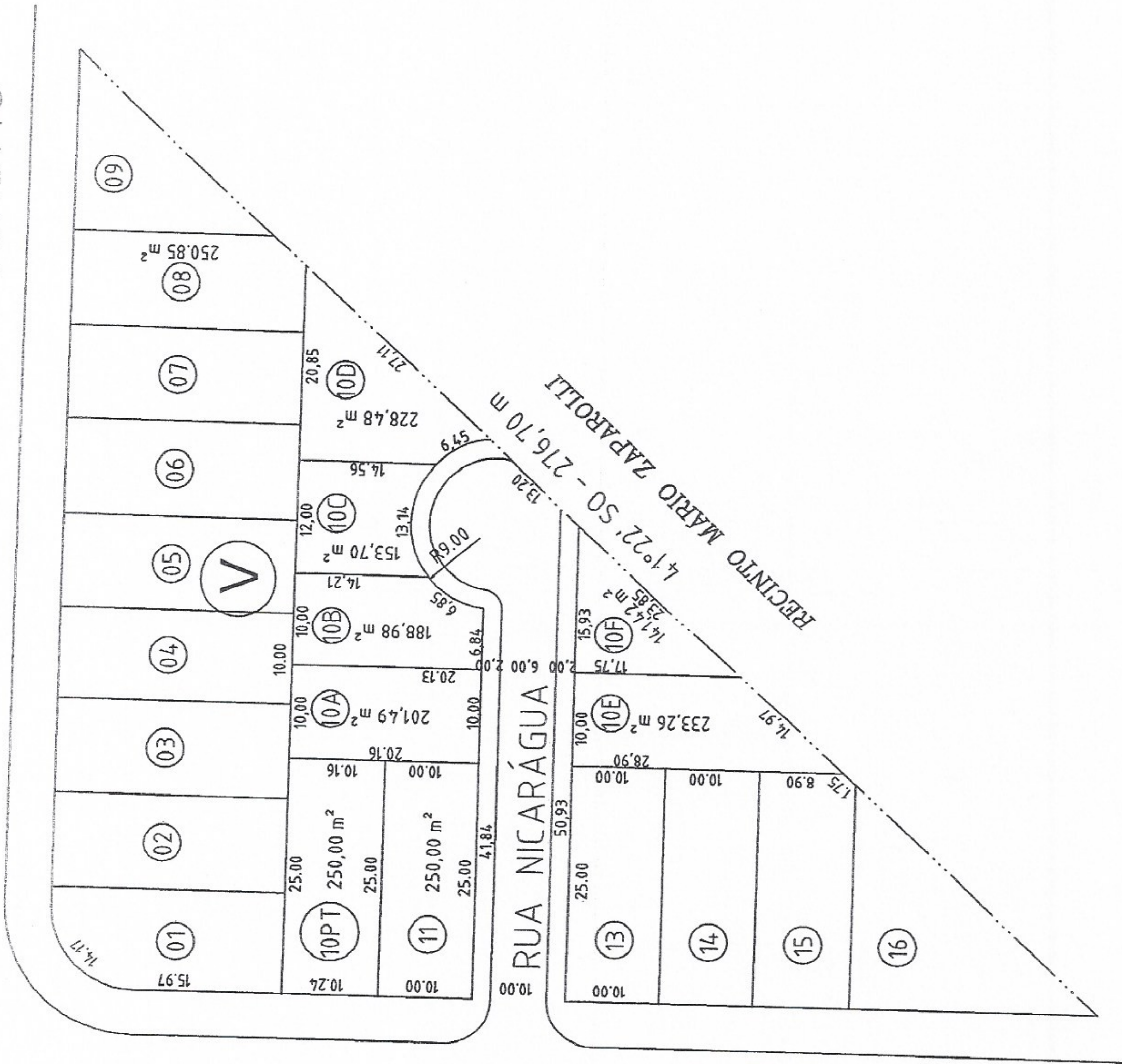
POMPEIA, 01 DE OUTUBRO DE 2015


VIVIAN REIS GALVÃO - ESCRIVENTE AUTORIZADA

***** VALORES COBRADOS *****
OFICIAL.....: 25,37
ESTADO.....: 7,21
IPESP.....: 3,72
SINOREG.....: 1,34
TRIB. JUST.....: 1,74
IMPOSTO MUNICIPAL.....: 1,26
MINISTÉRIO PÚBLICO.....: 1,22
T O T A L ----- > R\$ 41,86
Guia nº 183/2015
Pedido nº 32160
Emitida às 13:00:22

VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente
Notariais. Item 15, "c", cap.
XIV das Normas de Serviço.

RUA AQUILES A. JORDÃO



BRASIL AVENIDA

DESMEMBRO